

do senhor presidente de 12 de Outubro de 2010, a Licenciada Cláudia Alexandra da Silva Neves Loureiro Strecht Ribeiro, adjunta de conservador, cessa a sua comissão de serviço na Conservatória dos Registos Civil e Predial de Pinhel no dia 31 de Outubro de 2010, regressando ao seu lugar de origem, Câmara Municipal de Matosinhos, com a categoria de assistente técnica, a partir do dia 1 de Novembro de 2010.

19 de Outubro de 2010. — A Vice-Presidente, *Catarina Veiga*.  
203830339

## Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I. P.

### Aviso n.º 21463/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, publica-se a lista nominativa do pessoal do Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça que cessou funções nas datas indicadas:

Nome completo	Categoria profissional	Data	Posição remuneratória	Motivo
Luísa Maria Vaz Llorente . . . . .	Assistente técnica . . . . .	01-05-2010	12.ª	Aposentação.
Vítor Manuel de Sá Pereira Costa . . . . .	Técnico Superior . . . . .	12-10-2010	Entre a 4.ª e a 5.ª	Denúncia do contrato de trabalho.

Lisboa, 12 de Outubro de 2010. — O Director do Departamento de Administração Geral, *Álvaro Pires*.

203825674

## Polícia Judiciária

### Direcção Nacional

#### Aviso n.º 21464/2010

#### Procedimento concursal interno de ingresso para preenchimento de 16 postos de trabalho do mapa de pessoal da Polícia Judiciária, da carreira de especialista auxiliar.

Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por meu despacho de 23 de Setembro de 2010, no uso da delegação de competências publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94, de 15 de Maio de 2009 (Despacho n.º 11787/2009), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal interno de ingresso para preenchimento de 16 postos de trabalho da carreira de especialista auxiliar, do grupo de pessoal de apoio à investigação criminal, do mapa de pessoal da Polícia Judiciária.

Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), uma vez que, não tendo sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicação, conforme instruções da DGAEP, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

1 — Prazo de validade — o presente procedimento concursal visa exclusivamente a ocupação dos postos de trabalho acima referidos, caducando com o seu preenchimento.

2 — Legislação aplicável — o presente procedimento concursal rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de Novembro, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, n.º 1, alínea *b*), subalíneas *ii*) e *iii*) do artigo 21.º e alínea *b*) do artigo 22.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril (Orçamento do Estado para 2010), Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, Lei n.º 37/2008, de 6 de Agosto, Decreto-Lei n.º 42/2009, de 12 de Fevereiro, e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro (Código do Procedimento Administrativo).

3 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos postos de trabalho a preencher corresponde, em termos genéricos, ao exercício das funções da carreira de especialista auxiliar previstas no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 275-A/2000 de 09 de Novembro, designadamente, executar, a partir de instruções superiores, todo o processamento de apoio relativo à unidade orgânica em que se encontra colocado.

4 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem ser opositores ao procedimento concursal os indivíduos que reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

*a*) Sejam titulares de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado (nomeação ou contrato de trabalho em funções públicas) em serviços ou organismos da Administração Central. (Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e tendo em conta o disposto no artigo 22.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril);

*b*) Estejam habilitados com o 11.º ano de escolaridade ou equivalente;

*c*) Possuam carta de condução de veículos ligeiros.

5 — Local de trabalho — os postos de trabalho a preencher serão distribuídos pelos diversos serviços da Directoria do Norte (Porto).

6 — Vencimento e regalias — o vencimento é fixado nos termos da Tabela n.º 2 e do anexo v ao Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de Novembro, acrescida do suplemento de risco a que se refere o artigo 91.º do mesmo diploma. As regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração central.

7 — Métodos de selecção — nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- Prova de conhecimentos;
- Entrevista profissional de selecção.

8 — Prova de conhecimentos:

8.1 — A prova de conhecimentos, elaborada de acordo com o programa de provas aprovado pelo Senhor Ministro da Justiça em 14 de Outubro de 1997, que se transcreve, terá carácter eliminatório. Avaliará conhecimentos gerais, revestirá natureza teórica, na forma escrita e terá a duração máxima de noventa minutos. Será constituída pelos seguintes grupos:

Grupo I — composição escrita sobre um tema, que fará apelo aos conhecimentos adquiridos no quadro das habilitações exigidas, nomeadamente ao nível da utilização da língua portuguesa;

Grupo II — conjunto de questões com resolução optativa, relativas aos conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum, enquadráveis pelos requisitos exigidos no concurso;

Grupo III — resolução de problemas matemáticos enquadrados no nível das habilitações exigidas.

9 — Entrevista profissional de selecção:

9.1 — A entrevista profissional de selecção terá por fim avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo considerados os seguintes factores de apreciação:

- Apresentação/Urbanidade;
- Motivação e interesse para o desempenho da função;
- Assertividade;
- Sentido crítico e clareza de raciocínio;
- Capacidade de expressão e fluência verbal.

10 — Critérios de apreciação e ponderação — os critérios de apreciação e de ponderação da entrevista profissional, incluindo as respectivas fórmulas classificativas e da classificação final, foram aprovados pelo júri do procedimento concursal e constam da acta n.º 1 de 15.10.2010, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada, nos termos legais.

11 — Sistema de classificação — na classificação dos métodos de selecção e na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, com aproximação às centésimas, considerando-se não aprovados os candidatos que, na prova de conhecimentos ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme determina o artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11.1 — A classificação final é obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PC + EPS)/2$$

em que:

- CF = Classificação final;
- PC = Prova de conhecimentos
- EPS = Entrevista profissional de selecção

12 — Os candidatos serão nomeados e ficam sujeitos a um período experimental de um ano, nos termos dos artigos 132.º e 138.º do Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9/11, e do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2.

13 — Publicitação e informações:

13.1 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final obedecem ao disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo ainda afixadas na Unidade de Recursos Humanos e Relações Públicas (URHRP).

13.2 — São prestadas informações pelo telefone 218644888 (linha de concursos), no seguinte horário: das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30.

14 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Director Nacional da Polícia Judiciária e entregue na Unidade de Recursos Humanos e Relações Públicas (URHRP), Largo do Andaluz, n.º 17, 1050-004 Lisboa, pessoalmente, contra recibo, ou remetido pelo correio registado e com aviso de recepção.

14.1 — O requerimento deve ser apresentado em papel normalizado (branco ou de cor pálida, de formato A4), conforme a minuta seguinte:

Exmo. Senhor

Director Nacional da Polícia Judiciária

Procedimento concursal interno de ingresso para preenchimento de 16 postos de trabalho a distribuir pelos diversos serviços da Directoria do Norte (Porto), do mapa de pessoal da Polícia Judiciária, da carreira de especialista auxiliar.

Nome:

Morada e código postal:

Telefone:

Data de nascimento:

Categoria:

Local de trabalho:

Requer a V. Ex.<sup>a</sup> se digne admiti-lo(a) ao procedimento concursal interno de ingresso para preenchimento de 16 postos de trabalho do mapa de pessoal da Polícia Judiciária, da carreira de especialista auxiliar, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ... de .../.../...

Local e data.

Pede deferimento

(Assinatura)

14.2 — Qualquer alteração à morada, ocorrida durante o período de desenvolvimento do procedimento concursal, deve ser imediatamente comunicada à URHRP, Sector de Recrutamento.

14.3 — Os requerimentos de admissão ao procedimento deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Certificado de habilitações literárias exigidas (por fotocópia simples), com menção da classificação final;

b) Carta de condução (por fotocópia);

c) Declaração, devidamente atualizada, emitida pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza da relação jurídica de emprego público (vínculo), a categoria detida, a antiguidade na mesma e na carreira e na função pública;

14.4 — A não entrega dos documentos exigidos no número anterior do presente aviso, dentro do prazo para recepção das candidaturas, implica a exclusão do procedimento concursal.

14.5 — Em caso de dúvida assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

14.6 — Para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou a entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

15 — Política de igualdade:

«Nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

16 — Constituição do júri:

Presidente — Rute Maria de Figueiredo Dixo, Chefe de Área.

Vogais efectivos:

Herculano Soares Rodrigues, Chefe de Sector.

Gustavo Jorge Farinha Lopes Alves, Chefe de Núcleo.

Vogais suplentes:

Adelina Rosa de Sousa Pinto, Chefe de Sector.

Fernando Joaquim Loureiro Vilas Boas, Chefe de Núcleo.

A Presidente do Júri é substituída, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

Direcção Nacional da Polícia Judiciária, 20 de Outubro de 2010. — O Director Nacional-Adjunto, *Pedro do Carmo*.

203833441

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO

### Gabinete do Secretário de Estado do Turismo

#### Despacho n.º 16147/2010

Atento o pedido de atribuição da utilidade turística a título definitivo ao Vale d'Oliveiras, Spa Aparthotel, de 5 estrelas, sito no concelho de Lagoa, de que é requerente a sociedade Rio Laranja — Empreendimentos Turísticos, L.<sup>da</sup>;

Tendo presentes os critérios legais aplicáveis e o parecer do Turismo de Portugal, I. P., que considera estarem reunidas as condições para a atribuição da utilidade turística a título definitivo ao empreendimento, decido:

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, atribuir utilidade turística a título definitivo ao Vale d'Oliveiras, Spa Aparthotel.

2 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, fixar a validade da utilidade turística em sete anos contados da data do alvará de autorização de utilização para fins turísticos (29 de Dezembro de 2008), ou seja, até 29 de Dezembro de 2015.

3 — Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de Fevereiro, determinar que a proprietária e exploradora do empreendimento fique isenta das taxas devidas à Inspeção-Geral das Actividades Culturais, pelo mesmo prazo fixado para a utilidade turística, caso as mesmas sejam ou venham a ser devidas.

4 — Nos termos do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, a utilidade turística fica sujeita ao cumprimento dos seguintes condicionamentos:

a) O empreendimento não poderá ser desclassificado;

b) A requerente deverá promover, até ao termo do segundo ano após a publicação do presente despacho, a realização de uma auditoria de qualidade de serviço, por uma entidade independente, cujo relatório deve remeter ao Turismo de Portugal, I. P. Caso a requerente disponha de um sistema de gestão de qualidade implementado no empreendimento, o relatório de auditoria pode ser substituído pela descrição detalhada do referido sistema, evidenciando, nomeadamente, a política de qualidade prosseguida, a monitorização e medição da satisfação do cliente e o tratamento das reclamações, a frequência e metodologia das auditorias internas e o envolvimento da gestão de topo;

c) Não poderão ser realizadas quaisquer obras que impliquem a alteração do empreendimento sem prévia comunicação ao Turismo de Portugal, I. P., para efeitos da verificação da manutenção da utilidade turística que agora se atribui, sem prejuízo de outros pareceres ou autorizações legalmente devidos por parte daquele organismo.

20 de Setembro de 2010. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade*.

303727412

### Secretaria-Geral

#### Aviso n.º 21465/2010

Para os efeitos previstos na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que se procedeu, em 1 de Outubro de 2010, à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e após ter sido obtida a confirmação de cabimento orçamental da DGO, com efeitos à mesma data, com Ana Maria Correia da Costa Lopes Claro, na sequência de procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 14769/2009, publicado no *Diário da República*, n.º 161, 2.ª série, de 20 de Agosto de 2009, para ocupação de um posto de tra-